

ANNO XXVIII Segunda-feira 27 de Fevereiro de 1882

Assignaturas para o Capital
Anno 148000
Semestre 74000
Trimestre 48000

Assignaturas, correspondencias e annuncios - RUA DA IMPERATRIZ, S. PAULO

As assignaturas comecam no dia 1.º dos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Editor-gerente: Adolpho J. Montenegro

CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 27 de Fevereiro.

A cultura do cafezeiro no Mexico; a posicao geografica deste paiz com relacao aos Estados-Unidos que sao os maiores consumidores do cafe brasileiro...

Houve a principio um panico, ate certo ponto explicavel, quanto ao alcance que pudesse vir a ter a nova concurrencia que iria encontrar o cafe brasileiro nos mercados americanos.

O Brazil, na especialissima cultura do cafe, encontrara, durante largo periodo de annos, tao grandes vantagens na cultura do cafezeiro, que, descurado do futuro e das inexoraveis leis economicas da proporcionalidade entre a oferta e a procura...

Seguindo esta corrente dos espiritos, temos ha dias acompanhado o brilhante estudo sobre o cafezeiro feito no Journal des Economistes pelo sr. Thiersant.

A cultura do cafeiro no Mexico tem diante de si brilhante futuro, que certamente atingira quando forem entregues ao trafego as ferro-vias em construccao...

A capital e sede de uma associacao agricola a que pertencem todos os plantadores nacionaes de alguma importancia e que publica um boletim semanal de 16 paginas...

publica e um resumo dos descobrimentos agricolas de outros paizes. Occupa-se esta associacao de tudo o que entao se refere ao aperfeicoamento da agricultura e dos seus productos...

Nun desses boletins deparamos uma carta dirigida a sociedade em 10 de Janeiro de 1881 na qual o sr. Sartorius communica acharem-se accomodados os cafezeiros de varios distritos...

Companhia Paulista

Hontem, as 11 horas da manha, reunio-se a assemblea geral ordinaria desta companhia, sob a presidencia do sr. Conde de Tres Rios...

Foi lida e approvada a acta da sessao anterior. Foi dispensada a leitura do relatório, já publicado.

A commissoa encarregada de examinar as contas do semestre de Janeiro a 30 de Junho do anno de 1881 apresentou o seu parecer...

Foi autorizada a distribuicao aos accionistas do dividendo proposto pela directoria, a razao de 109900 por accao, equivalente ao juro de 10, 8 %.

O director sr. dr. Nicoláo Queiroz declarou que, com quanto tomasse como dirigida a si a interpellacao do sr. dr. Falcão, por ser o director, entretanto declinava a obrigacao de explicar o seu voto...

O presidente da directoria, sr. dr. Fidenzio Prates, respondendo a interpellacao do sr. dr. Falcão, expoe o que se passou em a directoria sobre as reformas dos estatutos por ella apresentadas...

Mostra que o regimen da companhia deve ser, e ja e, com effeito, muito diverso do que era quando foram organisados os seus estatutos, exemplificando a sua argumentacao com a abolicao da garantia de juros...

Estabeleceu-se uma questao de ordem sobre a discussao da indicacao do sr. dr. Falcão, entendendo uns que devia ser adiada a discussao dessa proposta...

O sr. dr. Antonio Prado diz que não, ve inconveniente algum em discutir-se na mesma sessao a proposta do sr. dr. Falcão, que apenas diverge da proposta da directoria na parte relativa ao direito de representacao...

Contra a restriccao do direito de representacao do accionista por procurador - 1,702 votos; a favor da restriccao, isto e, para que só accionistas possam representar outros accionistas - 400 votos.

Foram nomeados para a commissoa de redaccão da reforma dos estatutos, de conformidade com o vencido, os srs. drs. Falcão, Lins de Vasconcellos e Raphael de Barros.

Deve haver convocacao de assemblea geral para approvacao da redaccão dos estatutos.

Levanta-se a sessao as 2 horas da tarde.

INTERIOR

PROVINCIA DE S. PAULO

Campanha - Relançamento do imposto predial, a qual se procederá na competente estação fiscal dessa cidade, varifespues o seguinte...

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

Itatiba - Falleceu D. Gertrudes Franco Esbella na idade de mais de 70 annos.

N. 7575

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

Assignatura para o Interior

FOLHETIM

(38)

O REI DOS BANQUEIROS

FOR EDOARDO

XVII

(Continuação)

A Paulina Benintendi, apenas viu chegado o momento da separacao, soltou-se violentamente do braço do marquez, e aproximou-se de Octavio quasi a ponto de tocar com a face na delle, e disse-lhe com voz quasi imperceptivel...

A segunda vez que Octavio o chamou, apressou-se a aproximarse-lhe. Recomendou-lhe os negocios, como intermamente no sr. Deligencia saber-se a Theresia Falcão...

« Não me mases; o que faço é bom feito; occasiao melhor nunca mais teriamos. Não tehas receio; replicou o Benintendi recebendo das mãos de Lourenço um grande estojo, que parecia um indispensavel de viagem... »

« Bem para elle! Pois dentro daquella estojo está um presente que eu mando a filha do director da Sociedade. E um indispensavel de toilette. Custou-me os duitos da carta, mas espero que não seja dinheiro deixado á rua... »

« Ah! não dizes de retratos meus fardados a ministro. Um é para ti, e o outro entregaras ao Anhaia. E a proposito do Anhaia - elle tem feito algum coisa? »

(Continua)



e colloca-se por sobre as azas e pernação do peru, do corpo faz-se um assado e dos miúdos um fritura com ovos. A s'pérna e coxas do peru deve-se tirar a pelle antes de os lavar.

Xiriirica, 15 de Fevereiro de 1882.

José Antonio Marreco. (professor).

THESES E DISSERTAÇÃO

Recebemos as escriptas apresentadas a Faculdade de Direito de S. Paulo para o concurso a uma cadeira vaga de lente substituto, pelo sr. Antonio Dino da Costa Bueno, doutor em direito e advogado nesta capital.

A dissertação que tem de ser defendida pelo candidato, no proximo concurso, versa sobre a controvertida questão de direito romano, si o devedor, que é verdadeiramente obrigado e absolvido de pagar por sentença que passou em julgado, fica ainda obrigado naturalmente.

OBRAS PUBLICADAS

25 de Fevereiro

Officio a presidencia remetendo o orçamento das obras supplementares da estrada de Santo Amaro, ocasionadas pelas grandes enchentes, na importancia de 1:548\$120.

Idem a Joaquim Augusto da Silva encarregando-o da execução das obras de reparos da estrada que de Aracariquama vae a S. Roque, podendo despendar até a quantia de 500\$000 rs.

Idem ao director da Penitenciaría encarregando-o de mandar proceder as obras de reparos de diversas prisões da Penitenciaría, podendo despendar até a quantia de 1:599\$444.

Idem a Augusto Xavier Villela, comunicando ter a presidencia ordenado ao thesouro provincial o pagamento de 30\$000, despendidos com o pontilhão proximo ao rio Parahybuna na estrada que de S. Luiz vae a Ubatuba.

Idem a Antonio José Pinto, declarando ter sido aliviado da multa de 100\$000 imposta pelo clausula 19ª do respectivo contracto.

Idem a Joaquim Rodrigues de Miranda, remetendo copia do contracto celebrado com a Directoria para execução das obras da estrada que da Conceição dos Guarulhos vae a Nazareth.

Idem ao engenheiro Pessanha para digirir-se com toda a urgencia a cidade do Tieté, afim de examinar e orçar as concorsos de segurança da cadeia d'essa cidade.

Idem ao engenheiro Stevaux para entender-se com o dr. inspector da colonisação afim de dar-se começo aos concorsos de reparos do predio denominado do Bom Retiro, logo que se tenha effectuado a compra do referido predio.

Idem a commissão das obras da cadeia da cidade do Tieté autorizando-a a dispendar a quantia de 1:000\$000 com os reparos mais urgentes d'essa cadeia.

A administração do correio recebeu hontem participacão do agente da repartição em Santos de que chegarão hoje a esta capital 14 malas da correspondencia vindas do Rio de Janeiro e 2 para Campinas.

Uma senhora da alta aristocracia viennoense mandou buscar ao Ring-theater, no dia em que elle incoindou-se, um camarote para a representacão dos Gontes de Hoffman, o comêo d'creado não achasse sonho o de n. 13, não o quiz a tal dama por embirrar com semelhante numero.

O caso é que a superstição salvou-a, allias teria perecido com os demais desgraçados.

Arslanga vita brevis

UMA FALSIFICACÃO DE UTENSILIOS PREHISTORICOS

A historia das sciencias naturaes, pôde contar de um professor allemão que se occupou profundamente com o estudo dos petrefactos e cuja boa fé a este respeito fora approvada de uma maneira humoristica pelos estudantes, com prejuizo da sua autoridade cathedrica. Os academicos tinham composto de barro varios monstros que enterraram e depois conduziram ao sr. professor aos achadinhos e seduzidos do bom successo, fabricaram outros que muniram de letras hebraicas e tambem enterravam. Segundo o costume da terra o sr. professor era de parecer que os taes objectos assim como as letras eram restos de experiencias do Creador, que foram mal succedidas e por conseguinte abandonadas.

Hoje, a sciencia pôde notar um semelhante facto, porém a scena se passa em Franca. Seu objecto não são monstros, mas utensilios do tempo das pedras, e seu fim não é uma má pilheria, mas conforme o espirito do tempo, vil especulacão.

No anno passado, achou-se na visinhança do Beauvais, na occasião de abrir uma pedreira, um grande numero de tumulos de apparencia prehistorica e com as mais diversas armas e utensilios. Uma commissão de archeologos da terra recebeu immediatamente convite de examinar os ditos tumulos e objectos. A commissão attendeu o principio immediatamente a sua tarefa e enviou o resultado do seu difficil trabalho a sociedade anthropologica da Franca.

O numero dos objectos achados era mais de mil; sua posição nos tumulos era maravilhosamente simetrica e o fabrico dos machados, setas e facas transpoz tudo que já se tinha visto. Desenhos exactissimos que a commissão tinha feito, declaravam minuciosamente a posição e o estado do descobrimento extraordinario.

Entretanto, a sociedade anthropologica não partilhou nada do entusiasmo de seus collegas da provincia. Os entendidos viravam e reviravam os preciosos objectos nas suas mãos; um disse, que ali havia alguma coisa de mais, outro, ao contrario, achou que ali faltava alguma coisa, até que emfim deram a declaracão que os achados objectos prehistoricos eram falsificados.

Orém, os archeologos de Beauvais não queriam tão depressa perder a sua fama, exigiram uma nova commissão, na qual os sabios de Paris deviam tomar parte, assim se fez e a nova commissão com a presidencia do sr. Martellet logo demonstrou a verdade; ella achou na visinhança de Beauvais não somente mais tumulos perfeitamente edificados, como tambem, o que era do maior importancia, o homem que tão habilmente os tinha fabricado. Agora não era de admirar que os taes objectos eram tão artisticamente fabricados, porque o seu creador, não era um habitante prehistorico de Beauvais, mas bem um filho do século desenove em tal Polydore, refinador de assucar de profissão, que tinha empregado suas horas vagas na criação destas armas de pedra.

Uma parte dellas elle tinha posto nos tumulos expressamente para este fim feitos, para serem descobertas pelos sabios de Beauvais; a outra e maior parte deixou elle em casa, na esperanca de depois da descoberta fazer negocio com os afamados objectos de Beauvais. Porém os sabios de Paris mostraram-se ainda uma vez dignos da fama universal que possuem.

(Traducção do Gartenlaub.) ALBERTO LOFREN.

Encalhou ao norte da barra do Rio Grande, por estar com agua aberta, o patacho allemão Hermann, procedente de Talchahu e com carregamento de farinha de trigo aos srs. Thomsen & Comp.

Salvou-se a tripulação Para o lugar do sinistro partira o guardador da alfandega do Rio Grande, afim de providenciar sobre a salvacão do carregamento.

Como annunciámos hontem, realisa-se amanhã no theatro Gymnasio, a estrêa da companhia dramatica de que é director o sr. Guilherme da Silveira.

O drama escolhido, foi a Cabana do Pae Thomas que tantos applausos tem merecido do nosso publico.

Por causa da grande loteria hespanhola do Natal, deu-se em Cuba uma burla curiosa. No dia 21 de Dezembro publicou-se alli um telegramma como recebido de Madrid, affirmando que certo bilhete havia alcançado o premio de 500:000 duros. Uma casa bancaria, a qual recorreira o dono do bilhete premiado para o desconfiar, procedeu a indagações telegraphicas e responderam-lhe que o primeiro despacho era authentico. Em vista d'isso foi o bilhete negociado, fazendo logo o respectivo dono uma transacção sobre Afina, no valor de um milhão de francos. Final averiguou-se que os telegrammas eram falsificados, e conseguiu-se ainda recobrar uma grande parte da quantia que principiava a entrar em giro, havendo esperanca de a adquirir completamente. E' o processo da interceptação das cartas applicado aos telegrammas.

Introduziram-se muito tarde nos costumes romanos, e ainda era de uso cada conviva levar o seu como o testamento de um epigramma de Marcial: Ningum levava guardanapo, com recuo que l'ho guardassem, que fez Hermogarda? Levou a toalha da parede.

Os primeiros guardanapos foram feitos em Reims e oferecidos por esta cidade a Carlos VII, quando alli se foi sagrar, não sem custo. Só se tornaram communs no reinado de Carlos V.

Tratamos agora das facas. As facas perdem-se nas noitas dos tempos. A primeira cutelaria do nome em Franca existiu no decimo século, em Beauvais. Neatá epoca, não se fazia ainda uso do garfo; levava-se a comida a bocca com o ponta da faca.

Henrique III foi o primeiro que mandou fazer garfos de prata.

Quem poderia dizer o preço que alcançaria hoje um destes garfos vendidos em leilão?

AS CHUVAS

ESTRADA DE FERRO DO NORTE

São estas as informacões que pudemos hontem obter, até as 9 horas da noite, sobre o estado d'essa estrada.

Na secção de Guararema, que havia soffrido ha tres dias a inundação de que demos noticia, submergiu-se diversos pontos da linha e bem assim diversas casas, plantações, etc., que ficavam a beira da estrada de ferro, tem continuado, a eschenta a abaxiar, estando os trilhos a descoberto.

Os trabalhos de desmantelamento do ponto de Santa Barbara, que, depois de arrebatada pela cheia do Parahybuna, a parte superior d'este rio, vieram a ser a parte da estrada de ferro, no curso inferior do mesmo rio, puderam ser hontem concluidos, graças a actividade dos engenheiros e trabalhadores empregados n'essa ardua tarefa que hontem descrevemos, descendo alguns abaixo os montes de destroços que ameaçavam destruir a ponte da ferro via.

Hontem, durante o dia, já pôde uma locomotiva percorrer a linha desde a estação da Cachoeira até a do Norte, nesta capital.

Infelizmente, porém, nada se pôde prover quanto a data da reabertura da estrada ao publico.

As aguas, na secção entre Caçapava e S. José dos Campos, tem crescido muito n'estas ultimas horas e ningum sabe se já poderá advir d'este facto, atravessando a linha, n'aquella secção, uma região pantanosa, facilmente sujeita a inundações, e em que a qualidade dos atores não poderá resistir por muito tempo a acção da agua.

SÃO PAULO RAILWAY

Os despachos telegraphicos de hontem, até a noite, annunciavam que os trabalhos de reparação, na Serra, continuavam com toda a actividade, apesar da chuva torrencial que começara a cair desde 1 hora da tarde.

Consta-nos que o presidente da provincia, o chefe de policia e o dr. Barauna, engenheiro fiscal da companhia, seguem hoje até o lugar do desastre com o fim de examinar os trabalhos.

A BARRA DO RIO GRANDE

Como sabe-se, houve sérios recios de que a obstrucção da barra do Rio Grande, pudesse tornar alli impossivel a navegacão.

Felizmente, porém, parece estar passado o perigo do momento, e, senão evitados de todo, pelo menos aditados os incalculaveis prejuizos que esse desastre traria a provincia do Rio Grande do Sul e a todo o commercio que com ella tem relações.

A Gazeta do Porto Alegre, quando entrou-se franca a sahida e entrada dos navios, escreveu um artigo a esse respeito, do qual extractamos o seguinte:

A barra melhorou ultimamente e deu entrada e sahida franca no dia 2 do corrente mez.

Mas isto não passa de um acaso, e quando mesmo a barra se conservar franca durante mezes ou annos, poderá a todo o tempo voltar o estado que ha pouco atravessamos. Onde se trata de innumeros interesses do commercio universal, como nesta provincia, não se pôde nem se deve ficar com alguma do acaso.

E' necessario que se proceda a um estudo serio da questão e que se encete sem demora os trabalhos, para a abertura da barra, propostos pelo sr. dr. Ahrons, se o seu plano for reconhecido exequivel e conveniente.

Acham-se actualmente no porto de Montevideo, onde arribaram, por não obterem entrada na barra, os seguintes navios:

Escuna hollandeza Albert Hornan, de Antuerpia.

Patacho inglez Native Pearl, de Cadiz.

Escuna ingleza Catherine Auld, de Londres.

Brigue inglez Lord Reidhaven, de Cadiz.

Escuna ingleza Maud, de Cadiz.

Patacho inglez Pearl, de Liverpool.

Lugar hollandeza Alida, de Hamburgo.

Patacho hollandez Catharina, de Hamburgo.

Considera o governo, por acaso, o que quer dizer isto e quanto soffrem os interesses do commercio?

Não sabe que centos de navios estiveram, durante mezes, fóra da barra, sem obterem entrada?

Não sabe que outros centos ficaram mezes a espera de sahida?

E não comprehendem os nossos estadistas que estes factos causaram incalculaveis prejuizos?

Perderam-se alli muitos centos de contos de réis, houve immensos prejuizos, grande parte dos quaes não se pôde ainda calcular.

Carregamentos inteiros de xarque ficaram perdidos; innumeros generos importados, completamente avariados; a demora de outros causou prejuizos sem conta, — emfim, o calculo total dos prejuizos produzidos pelo mau estado da barra, nos ultimos mezes, ainda não está feito, mas attingê, com certeza, a milhares de contos.

Por isso, e comprehensivel o acto da camara commercial de Liverpool, que em 5 de Dezembro, autorizou o sr. Wimshurst, agente do Lloyd, que na occasião se achava em Santa Catharina, a examinar a barra e a proceder aos trabalhos necessarios para desobstruirl-a, a expensas daquella camara commercial.

O facto é extravagante, porque a camara commercial de Liverpool falta toda a competencia para fazer taes servicos em paiz estrangeiro, e sem autorisação do respectivo governo, mas por outro lado é altamente significativo e envolve uma censura ferina a desidia do governo brasileiro. Com effeito: Uma corporação commercial,

duma unica das muitas praças européas que negociam com esta provincia, não hesita em queger fazer avultadissimo dispendio, para tornar franca a barra, e o governo brasileiro, que é responsavel não só a nação, mas tambem ao commercio universal, nada faz e cruza os braços em face da fatalidade, como o musulmano que considera todos os males como o seu kismet?

Pôde haver censura mais ferina, critica mais esmagadora?

E' o commercio d'Europa que quer gastar o seu dinheiro, para fazer em terra brasileira aquillo que o governo do Brazil devia fazer, se tivesse um pouco de consciencia do dever!

A's praças estrangeiras só affecta o prejuizo directo, isto é o prejuizo da occasião, porque no futuro interterram as suas relações commerciaes commensal para não se exporem a novas perdas.

Negociário com Montevideo e nos receberemos as mercadorias por contrabando.... Mas o prejuizo do paiz, é permanente e ao governo cabe o dever de contar tambem com a ruina que nos trará o futuro.

Nosso commercio é importantissimo. Tem attingido a vastas proporções e seria uma immensa fonte de riqueza, senão fosse a maldada barra.

Por enquanto só se falla nos prejuizos directos que causou o estado da barra nos ultimos mezes. Mas o que muito mais lastimamos serão as consequencias desse estado para o futuro do commercio da provincia.

Se hoje se pagamos 80 schillings de frete por tonelada de carga, somente por causa da barra, ao passo que para o Rio, se paga 22, para Montevideo 25 schillings, como será no futuro, quando os carregadores de navios calcularem os immensos prejuizos que tiveram com a demora dos seus navios na barra?

As companhias do seguros já levantaram a sua taxa para o Rio Grande do Sul, a fabulosa proporção de 5 % taxa que não paga para parte alguma do mundo e que não pôde supportar o commercio sem ruina dos seus interesses.

Accresce que este estado do cousos torna impossivel a luca contra o contrabando.

Quando mesmo se decretasse a tarifa especial da provincia, pelas taxas da tarifa de Montevideo, ainda assim não poderíamos lutar contra o contrabando, porque restava a enorme differença de quasi 200 por cento nos fretes e a proporção extraordinaria dos seguros, o que ainda garantirá lucro sufficiente aos contrabandistas.

A Industria Saccharifera no Brazil

Não nos cansaremos em repetir que a necessidade de produzir assucar de boa qualidade, e barato, trouxe a necessidade da construcção dos engenhos contraes, sem os quaes é impossivel apresentar bons productos aos paizes onde a rotina é a unica regra observada nos engenhos, e sem as quaes seria preciso renunciar a exportação de um producto que constitue uma das principais fontes de renda de paiz.

Podemos ainda invocar muitos outros motivos militando a favor da reforma da industria saccharifera no Brazil. Abstermo-nos, pensando ter sufficientemente indicados as razoes que devem forçar o apello de processos industriaes de algum mais afim de fazer cessar uma situação que poude durar enquanto se tinha a servir consumidores locais pouco exigentes, e a qual serviria criminoso não modificar já, antes que fosse tarde.

Os assucos brazileiros de qualidade igual aos outros assucos de canna, se venderiam tão bem como os outros, e dariam grandes lucros a seus produtores, já augmentando com sua exportação a cooparticipação deste artigo de renda no orçamento do governo e sobre a receita das vias de transporte.

O consumo do assucar de canna augmentará, na razão directa, da baixa de seus preços e por conseguinte na razão immediata de sua abundancia. Para o assucar do Brazil, inquestionavelmente não seria questo de assucar mal fabricado, e que somente poderia ser consumido por seus proprios produtores, quanto ao assucar dos engenhos contraes, sua consumação será certa em toda a parte, e por conseguinte poderia ser exportado.

É necessario que os direitos exagerados não viessem obstar a exportação, quando o custo antes de sua sahida do Brazil, desparta, impedindo de concorrer nos mercados estrangeiros, com os assucos de outras procedencias.

Agora mesmo o assucar brasileiro, se bem que de má qualidade, paga 15 % de direitos de exportação por direitos grezes, provincias ou municipaes, o que é enorme para um producto tão importante.

Nos achamos mesmo que todos os direitos de exportação; são anti-racionaes e não deveriam existir, mas não queremos supprimil-os ou diminuil-os a custa dos direitos de importação que são já excessivos. Eis um problema muito complexo para um paiz cujas alfandegas são a unica fonte de renda.

Esta questão estando fóra do fim a que nós nos propuzemos, não a discutiremos aqui. Digamos todavia que uma diminuição nos direitos de exportação, seria necessariamente augmentar a produção, se bem que o governo não ficaria lesado pela não percepção de seus 15 % de 150,000,000 equivalentes a 5 % de 450,000,000. Para contrapezo os produtores obteriam melhores resultados, e no segundo caso, e ao mesmo tempo um maior numero de braços se achariam em actividade, e ao abrigo da patria.

Passamos a demonstrar aquillo que acabamos de avançar. Como todo o paiz onde se cultiva canna de assucar e onde o consumo desse producto é muito grande, poderemos facilmente admitir que a media de consumo no Brazil é igual a de Cuba, e que esta ilha tinha para media de consumo annual por cada individuo 24 kilos, isto em 1855.

Emquanto que a Inglaterra que não consumia então senão 13 kilos, consome hoje 26 kilos ou o dobro sendo nós podemos estabelecer que Cuba presentemente tem uma media do dobro d'aquella de 1855 ou do duplo de 24 e que prefer 48, visto como na Inglaterra o uso de assucar se generalizou — depois de 1855, emquanto que elle era talvez já muito commum em Cuba nessa mesma epoca.

Acceptemos, pois, como media de consumo annual por individuo tanto no Brazil como para Cuba, a de Inglaterra ou 26 k e não ficaremos muito aquém da verdade, pois segundo nossas observações pessoais, no consumo de muitas casas, nosso algario, medio sobe a 30 k.

O Brazil tendo uma população de 11 milhões de habitantes, seu consumo total será de 28 k x 11,000,000 = 288 milhões de kilogrammas de assucar.

Si nós acrescentarmos a esse algario o da media de exportação annual que é de 147,845,000 para o periodo de 1869 a 1872, não obteremos o algario total das produções brazileiras que é de cerca de 434 milhões de kilogrammas de assucar.

J. Moreau avalia a media de exportação em 160,000,000 e a de consumo em 250,000,000 e que sommas em 410,000,000 o algario de consumo que é baseada na media do consumo individual do Rio de Janeiro.

Sabendo que a media do rendimento do assucar no Brazil varia do 3 a 5 % do peso da canna, J. Moreau confirma a media de 4 %, emquanto que o n. 17 do 1º anno do Economista Brasileiro não dá sino uma media de 3 %, temos para o Brazil uma producção de canna de cerca de 43,000,000 x 100 = 4,300,000,000 ou a quantidade de canna para fazer o assucar de consumo e exportado, bem como 1,750,000, quantidade prevista para a produção do alcool para consumo e exportação, de que ainda não temos feito calculo, mas que J. Moreau nos fornece, avaliando sómente em 435,000 libras e alcool

de melago, os tres quartos da producção total proveniente de uma extracção directa da canna. J. Moreau dá o preço medio de 220 rs. o kilo do assucar e de 28 rs. o litro do alcool (ou 113\$000 a pipa de 500 litros), emquanto que o articulista do Economista Brasileiro, já citado, dá o preço medio de 167 rs. o kilo do assucar e de 220 rs. o litro do alcool.

Ello calcula o alcool de melago em 70\$000 a pipa, emquanto que J. Moreau lhe dá o preço de 80\$000. Completando estes calculos levando em conta o alcool de canna de um valor medio de 125\$000 e accoitando como media geral de todos os alcools obtidos a preço de 103\$000. Para nosso calculo tomaremos termos medios e colaremos o assucar em 190 rs. o kilo, e o alcool em 220 rs. o que nos dá como valor da producção actual

Table with 2 columns: Produto, Valor. Rows include Assucar (Consumo do paiz, Exportação para fóra do paiz), Alcool (Consumo do paiz, Exportação para fóra do paiz), and Total.

Vejamus agora qual seria o valor dos productos que se obtivesse por processos mais aperfeçoados a mesma quantidade de canna.

Os srs. Dubos Freres acabam de obter nas Antilhas um rendimento de assucar de 42 % do peso da canna, e o maximo obtido até agora no Brazil, sendo de 37 % no engenho central do Cutim, porto de Campos, não vamos aceitar a porcentagem de 8 % de bom, que seja nos ditos que no Brazil não se obtinha 12 %, como em outras partes.

Já dissemos que o paiz colhe termo medio annual 12,000,000,000 kilogrammas de canna que por um processo aperfeçoados nos daría:

Table with 2 columns: Produto, Valor. Rows include Assucar (Consumo do paiz, Exportação para fóra do paiz), Alcool (Consumo do paiz, Exportação para fóra do paiz), and Total.

Contamos com os assucos de todos os factos ao preço medio de 48000 a arroba ou 15 k, algario adoptado por J. Moreau e o Economista, quanto ao alcool, que de vera ser da melhor qualidade, não só pelo sabor em vista de suas novas rectificações nos deveriamos ter elevado o preço medio.

(Continúa) HENRI RAFFARD

JURISPRUDENCIA

RELAÇÃO DE S. PAULO Sessão em 17 de Fevereiro de 1882

(Continuação)

Appellacão crime n. 803. — Tathu: — Appellante o juiz, appellado Camillo Romão Soares. Relator o sr. Uchôa, revisores os srs. Rocha e Brito e simples juizes os srs. Nogueira e Marcos.

Julgado improcedente o processo instaurado por crime de homicidio, estando provado que o appellado o commettera em estado de loucura, houve recurso para o juiz de direito, que, confirmando o despacho do juiz municipal, por sua vez appellou ex-officio para a relação. Esta, coherente com a sua doutrina, ainda observada hoje, de que os cinco depoimentos, que cumpríam em todo summario, por crime em que cabo procedimento official, devem ser prestados legalmente, annullou o summario da não producção em diante, para se completar o numero legal, por isso que uma testemunha fóra inquirida por precatório. Entende o tribunal, e assim se pronunciou, contra o voto do sr. Brito, que as testemunhas do summario, por mais distantes que se achem, devem ir depôr perante o juiz formador da culpa, sendo neste caso inadmissiveis as cartas de inquirição. Diverge o sr. Brito, que não vê na lei nada que autorize a imposição do tão pouco sacrificio ás testemunhas, que se acham em partes remotas. Reconhece que ha decisões ministeriaes nesse sentido, mas ellas não constituem normas obrigatorias para o julgador. Não tendo sido sustentados no tribunal os votos vencedores, não podemos dar a summa da contestação. As decisões ministeriaes a que se refero o sr. Brito são os Avisos de 21 de Janeiro de 1853 e 16 de Março de 1854, ambos com relação a processos de responsabilidade, e sem indicação de leis em que se apoiem. E' cousa notavel, o primeiro, que teve por fim augmentar as commodidades de que gozavam as testemunhas, dispensando-as do sahirem de seus termos para irem depôr, no plenário, que se instaurava na mesma camara e perante o juiz de direito a quem ellas estavam sujeitas, serviu de fundamento á decisão do segundo!

E' provavel que o ministerio actual, se desistir do proposito em que está do não responder a consultas, resolva a questão de diverso modo.

Nem essa desistencia é pouco provavel, por que quasi todos os ministros a tem feito. Ora dizem os ministros; não se consulte o governo sobre questões cuja solução pertença á jurisprudencia dos tribunaes (Aviso n. 207 de 17 de Junho de 1858 e n. 464 de 11 de Outubro de 1865); ora que, constituido o juiz para cumprir a lei e não para duvidar, abstenha-se de consultar o governo sobre materia de ordem judiciaria e que pertence a jurisprudencia dos tribunaes (Resol. de Consulta de 6 de Abril de 1867); ora, finalmente, que nas disposições das leis e na jurisprudencia dos tribunaes acharam os juizes soluções para as questões que lhes forem affectas. (Avisos de 30 de Novembro de 1871 e 17 de Novembro de 1872); mas, a verdade é que as decisões ministeriaes não sempre appareçom. O Conselheiro Nabuco não queria em 1865 explicar o regimento de custas (Aviso n. 404 de 11 de Outubro de 1865), que ora faztira sua; mas podia, no Aviso n. 80 de 16 de Março de 1854, interpretar o Código do Processo sobre a inquirição de testemunhas nos summarios de culpa.

Em aquelle anno, em Outubro, não podia o governo solver duvidas sobre o regimento de custas; mas são do mesmo ministro, do mesmo anno e sobre o mesmo assumpto os Avisos de 19 de Maio, 16 e 21 de Setembro e 9 de Dezembro de 1865. Ha, pois, razoes para desconfiar de



que o actual ministro não cumpra o que promettem. Dissemos que a solução, pelo governo, da questão vertente, seria agora diversa, por que é do Conselho Mafra o artigo, que passamos a extrair, publicado no volume 16 da Gazeta Juridica.

« Não obstante a vengança que tributo ao signatario do Aviso de 16 de Março de 1854, peço venia para pensar de modo inteiramente diverso, o tanto mais quanto aquelle Aviso, o de 21 de Janeiro de 1853, á que elle se refere, não se apóiam em disposição legal ou regulamentar.

« Antes da nossa organização judiciaria do Código do Processo, a regra á respeito das testemunhas do fóra da jurisdicção do juiz da causa, era expedirse precatoria para serem perguntadas no juizo de seu domicilio, conforme á disposição da Ordenação L. 5.ª T. 124 § 17, ad instar do que era o ainda á determinação pela Ordenação L. 3.ª T. 54 § 2.ª, para o Juiz (Pereira & Souza, Linh. Crim. § 192, nota 376).

« Por estas disposições vê-se como, já mesmo então, sob a influencia do governo absoluto, se tinha em vista conciliar a obrigação de depor com o direito de fazer o sem incomodados, sem despesas, e nos limites da jurisdicção á que estavam sujeitas as testemunhas.

Se, por excepção, eram chamados á Corte, eram indemnizadas ou pelo Estado, ou á custa dos proprios juizes, que ahí as chamavam menos regularmente pela amantilment dos Desembargados.

Nenhuma lei de processo creou direito novo, pelo qual seja alguém obrigado á depor perante juiz diverso do de sua residência ou domicilio; nenhuma lei de processo creou competencia aos juizes para obrigarem á depor perante si aos jurisdicionados de termo ou comarca diversa.

Sem lei, como obrigam, quer se trate de formar culpa, em processo de responsabilidade, quer nos crimes communs, o cidadão á deixar seus lares, o seu domicilio, á onerar-se com despesas de viagens, que não, adeuzo, ou não, pôde fazer, em vista dos recursos, dos seus haveres, á prejudicar-se em seus interesses, quando pôde ser religiosamente cumprida a obrigação de depor, e escolher a justiça, sem aquelles inconvenientes, sem aquelles gravames, que não podiam estar na mente do legislador?

Nem podia estar no espirito de nossas leis de processo tornar tão onerosa á obrigação de depor, que vá até o sacrificio, ao quasi impossivel pelas distancias, em paz como o nosso.

E se não ha lei que autorise os juizes á obrigar o cidadão do fóra de sua jurisdicção á comparecer perante si, para depor, ninguém sendo obrigado á fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei (Constituição, art. 179 § 1.ª), sendo até crime obrigar alguém á fazer o que a lei não manda (Cod. Crim. art. 180), parece que, em quaesquer processos criminaes, não se é obrigado á depor senão dentro dos limites do termo ou comarca onde se é domiciliario.

Fóra aqui o lugar proprio para registrar os argumentos que seguem, os avisos, mas, como já observamos, não se discutio a materia no tribunal, onde reina a opinião de que, conseguida a maioria para um parecer, torna-se ociosa, a discussão, motivo por que os vencidos são sempre os que melhor justificam seus votos, não havendo muito interesse em revestir as decisões do prestigio da unanimidade. Temos ouvido alguns argumentos em prol do Aviso de 1854, que não nos parecem procedentes.

Diz-se que sendo o juiz da culpa quem faz vir de baixo de vara, e pune, a testemunha que deixa de comparecer, é por que o comparecimento deve ser perante elle e não perante o juiz de

procedo; mas, a verdade é que o art. 95 do Cod. de Proc. se não é especial aos summarios, nem falla em juiz da culpa. O juiz deprecia do também é juiz que manda citar, juiz ante o qual a testemunha deve comparecer, e competente para punir a desobediencia. Dizem que o art. distingue entre juiz que manda citar e juiz ante o qual se deve comparecer, e que, admitidas as cartas de inquirição, o juiz que manda citar seria o mesmo ante quem se deve comparecer; mas, não se quer ver que pelo systema do Cod. do Proc. um era o juiz que mandava intimar as testemunhas e outro o do comparecimento, como ainda hoje acontece no mesmo territorio.

O juiz de paz mandava fazer as notificações para o comparecimento ante o jury) Cod. do Proc. art. 231).

Allega-se que seria impossivel, com as inquirições fóra do termo, concluir-se o summario no prazo legal; mas, não se nota que as precatorias de simples notificação também consomem tempo, além do que é preciso dar ás testemunhas para o comparecimento.

Observa-se que a inquirição deve ser feita em presença do réo, que tem direito de requerer a repurganta das que depuzeram em sua ausencia, por assim estar disposto no art. 142 e 97 do Cod. do Proc.; mas, tanto a assistencia, como a repurganta effectuam-se quando possível. O réo assistio a inquirição quando reside no districto, ou está ahí, preso ou affiançado, de maneira que possa ir á presença do juiz. Expedida precatoria, se o réo quiser ter o incommodo da viagem, mesmo estando preso, por que não permittit-o?

Não se o obriga á caminhar dezenas de leguas para vir aguardar a época do julgamento na capital, só por que nas comarcas não ha cadeas seguras? E aquelles que quiseram constituir procurador poderão fazê-lo, para assistir a inquirição, se bem que ainda ha quem negue o direito de contestar testemunhas por meio de advogado; e constituir o réo procurador para represental-o, em ausencia, isso então é filippemia juridica, que só nos temos coragem de proferir, mesmo depois que o Aviso n. 82 de 20 de Outubro de 1843 adoeceu mais as necessidades do n. 213 de 12 de Agosto de 1835.

O proprio governo creou que tem recuado diante das consequências da jurisprudence que creou.

Quando da provincia do Rio de Janeiro requisitou-se á presença de dois tabeliães da Corte, e estes representaram mostrando o inconveniente de abandonarem seus cartorios, para irem depor em summario crime, organizado em lugar longiquo, o governo poz-se á pensar e declarou que la ouvir o conselho de Estado (« Diario Officiai, de Outubro de 1871 n. 276).

Maior difficuldade ainda encontraria o governo, em face do seu Aviso n. 465 de 17 de Dezembro de 1857, se as pessoas chamadas á depor fossem das consideradas egregias, e não quizessem ir á casa nem de seu proprio juiz, quanto mais de juiz estranho. Consta-nos que, no processo do roubo da alfandega de Santos, requisitando-se a presença de empregados que estavam na Corte, o thesouro respondera: que expedissem para ali precatoria de inquirição. Intentando-se na capital um processo crime por negocios relativos á Companhia Sorocabana, as testemunhas da Corte responderam que cá não vinham sem que se lhes pagasse as despesas de viagem e ostada.

Se, como devamos crer, o direito é o que affirmou o tribunal, a legislação nessa parte deve ser reformada; se mal julgou elle, cumpre que se abra larga discussão á respeito, afim de que os dou-

tos juizes se convençam de que estão em erro, e, dociis como são, mudem de jurisprudence.

Appellação civil n. 590.—Rio Claro.—Appellante o Juiz, pelas liberdades Brazilia, e outras; appellado o dr. Antonio Augusto da Fonseca.—Relator o sr. Uchôa e revisores os srs. Rocha e Brito.

Brazilia, Elisa e America, dizendo haverem sido libertadas, em testamento cerrado, por sua fallecida senhora D. Maria Inocencia de Andrada Fonseca, allegam que, não obstante isso, são conservadas em injusto captivo pelo appellado, vivo daquella fiada; que, embora tal testamento houvesse sido considerado roto, por superveniencia de filhos, não pôde essa circumstancia prejudicar a liberdade, favorecida sempre por direito, pelo que encetarão a presente acção de liberdade contra o appellado. Este allega que, ficando nullo para todos os effeitos o testamento, quando ao testador sobreviver e sobreviverem filhos, não pôde a nullidade deixar de affecar as disposições sobre a liberdade, á vista dos termos genericos com que se exprime a Ordenação L. 4.ª T. 82 § 5.ª. O juiz da primeira instancia aceitou esse systema do appellado, e julgando improcedente a acção proposta, appellou ex-officio para o tribunal. Na superior instancia, procurou demonstrar o curador a lida que declarou como a da sentença appellada, apparecerá sempre que os juizes quizeram formar opinião juridica, consultando textos isolados, esquecendo-se que o direito é um todo harmonico. Que a Ordenação L. 4.ª T. 82 § 5.ª não pôde ser interpretada desacadadamente, antes deve ser aproximada aos fragmentos da legislação moderna, ontendidos pela praxe constante de julgar, que consagram o principio de que a liberdade, uma vez conferida, torna-se irrevogavel.

Horas de meditação

O dia succede a noite, Desabrocha e morre a flor; O sorriso do pranto, D'allegria—o dissabor.

Ha dentro de nós o gormen De ventura e do soffrer, Uma noite de tristeza, Uma aurora de prazer.

A vida se prende á morte, O sol mergulha no mar; Tentativa—desalento, Meditar é dudar.

O crime nefario, o vicio Quasi sempre victoriosos; Inconscientes, á virtude Negramente maculados!

O amor se torna em odio, O raucor em sympathia; A promissa feita á noite, Não se cumpre n'outra dia.

A mentira toma assento Na cadeira da verdade; O sophismo é capoteta, E mudace a caridade!

D'antes Eros transpassára Pelo affecto o coração; Hoje fido, grato amigo Trahe o seu Corrupção!

Do nada ergue o mundo, E de cahos immano—a luz; O homem na fé de lido, E Christo morreu na cruz!

Caim foi um fratricida, Por inveja, Que cynismo! Immoda Bruto seus filhos, Para exemplo de civismo!

Socrates bebe cicuta, Por amor santo á verdade; Galileu vai para o fogo, Cegueira de humanidade!

Dos labios do Nazareno Caso o verbo—liberdade; Porém Casar menospreza, Sãos principios d'igualdade!

Em quanto louca vaidade Passa em carro triumphal, A Gloria da Luzitania Morre em misero hospital!

Ao canto da Marzelbeza, Rei da França degolado; Desfraldando a liberdade, E' Lincoln assassinado!

«O Mundo marcha, dissera Eridio Polidan; No torão americano Impera a lei de Tupan!

O sangue de Tiradentes Corre á face da nação; Mas na terra de Colombo Iada existe escravidão!

Conclusão: O mundo é roda Em continua evolução; Nascer, viver e morrer, Eis a lei da criação.

A vida—sonho agitado, A morte—consolação, Esperança—vil engano, Sorriso—fresta illusão.

Revolver ha catacumbas Dos herões d'antiquidade... Ergual-se como um espelho Em frente de humanidade... Comparar o movimento Dos orbes civilizados... Abrir largos horizontes, Abrir o véo do passado...

Perpetua a via mudo Dos annos das gerações... Medir os crâneos cyclopes, O caracter das Nações... Levantar um monumento, Abster a iniquidade... Faltar as turbas em nome Da Razão e da Verdade...

Inutil! Precipitado, Vas o mundo seu caminho, Ouvras d'um mar de fôres, Ou pisadas sobre espinhos, Precipitando, o fôro Na constante rotação, Antepõe-lhe uma barreira, E' impossível, em vão.

Faxina, 10 de Fevereiro de 1882.

EUONIO LEONEL FERREIRA.

Entre a Estrada de Ferro e Alfundega

Barca norueguesa Anders Dedkan, sal de Cotto.

Barca norueguesa Lidjal, sal, Ivica.

Lugar norueguesa Fingal, sal, Ivica.

Barca portugueza Arabella, assucar.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Rio Grande, Portos do Sul—27

Nasmyth, Liverpool—28

Vapores á sair

Rio Grande, Rio de Janeiro—27

Minho, Southampton—28

MERCADO DO RIO

25 de Fevereiro,

Vendas 11,600 saccas.

Preços inalterados e firmes.

1.ª boia: 33750 a 44800

2.ª boia: 34700 a 39800

Deposito 73,000 saccas

Cambios

A ultima hora afluente.

Hamburgo good average 45 pt.

Anvers good average 28 1/2 c.

Hayre good average 56 fs.

Londres good average 42 sh.

Mercado de S. Paulo

TADELLA de preços por que foram vendidos os generos entrados hontem na respectiva praça.

GENEROS

PREÇOS

Cada 15 kilos

> 50 litros

Café

Toucinho

Arroz

Batatinha

Farinha doce

Farinha

Faixa de milho

Fajão

Fubá

Milho

Polvilho

Cará

Alpim

Galinhaz

Leitões

Ovos

Queijo

Mais do um motivo nos inhiu de entrar na apreciação deste julgado. O acordado foi embargado

SECCAO LIVRE Sorocaba

AO SR. ADMINISTRADOR GERAL DO CORREIO

Chama-se a attenção desta zeloso funcionario para o procedimento pouco regular do agente do correio de Sorocaba, João de Almeida Lima.

Ha contra este agente as mais clamorosas queixas na cidade de Sorocaba. Ora; retarda a expedicção da correspondencia, ora a sua distribuição ou entrega na cidade, além dos modos grosseiros com que sempre trata o publico.

Ainda mais consta-nos que o referido agente chega ao ponto, quando recebe alguma carta em envelope de tamanho mais que o ordinario, destinado a alguma das muitas pessoas que tom a infelicidade de incorrer no desagrado de tfo. atrabiliario empregado, de cobrar porte dobrado, esteja ou não a referida carta nos casos de ser assim taxado o seu porte.

Estamos certos que, si o sr. administrador geral do correio mandar proceder á indagações, não poderá mais deixar continuar no emprego um individuo que se condiz com tanta desidia no cumprimento das suas obrigações.

É exacto que Sorocaba está no 4.º districto, que aquelle empregado á liberal, e que se precisa recolger o ministro da marinha. Voltaremos ao assumpto

Horas de meditação

O dia succede a noite,

Desabrocha e morre a flor;

O sorriso do pranto,

D'allegria—o dissabor.

Ha dentro de nós o gormen

De ventura e do soffrer,

Uma noite de tristeza,

Uma aurora de prazer.

A vida se prende á morte,

O sol mergulha no mar;

Tentativa—desalento,

Meditar é dudar.

O crime nefario, o vicio

Quasi sempre victoriosos;

Inconscientes, á virtude

Negramente maculados!

O amor se torna em odio,

O raucor em sympathia;

A promissa feita á noite,

Não se cumpre n'outra dia.

A mentira toma assento

Na cadeira da verdade;

O sophismo é capoteta,

E mudace a caridade!

D'antes Eros transpassára

Pelo affecto o coração;

Hoje fido, grato amigo

Trahe o seu Corrupção!

Do nada ergue o mundo,

E de cahos immano—a luz;

O homem na fé de lido,

E Christo morreu na cruz!

Caim foi um fratricida,

Por inveja, Que cynismo!

Immoda Bruto seus filhos,

Para exemplo de civismo!

Socrates bebe cicuta,

Por amor santo á verdade;

Galileu vai para o fogo,

Cegueira de humanidade!

Dos labios do Nazareno

Caso o verbo—liberdade;

Porém Casar menospreza,

Sãos principios d'igualdade!

Em quanto louca vaidade

Passa em carro triumphal,

A Gloria da Luzitania

Morre em misero hospital!

Ao canto da Marzelbeza,

Rei da França degolado;

Desfraldando a liberdade,

E' Lincoln assassinado!

«O Mundo marcha, dissera

Eridio Polidan;

No torão americano

Impera a lei de Tupan!

O sangue de Tiradentes

Corre á face da nação;

Mas na terra de Colombo

Iada existe escravidão!

Conclusão: O mundo é roda

Em continua evolução;

Nascer, viver e morrer,

Eis a lei da criação.

A vida—sonho agitado,

A morte—consolação,

Esperança—vil engano,

Sorriso—fresta illusão.

Revolver ha catacumbas

Dos herões d'antiquidade...

Ergual-se como um espelho

Em frente de humanidade...

Comparar o movimento

Dos orbes civilizados...

Abrir largos horizontes,

Abrir o véo do passado...

Perpetua a via mudo

Dos annos das gerações...

Medir os crâneos cyclopes,

O caracter das Nações...

Levantar um monumento,

Abster a iniquidade...

Faltar as turbas em nome

Da Razão e da Verdade...

Inutil! Precipitado,

Vas o mundo seu caminho,

Ouvras d'um mar de fôres,

Ou pisadas sobre espinhos,

Precipitando, o fôro

Na constante rotação,

Antepõe-lhe uma barreira,

E' impossível, em vão.

Faxina, 10 de Fevereiro de 1882.

EUONIO LEONEL FERREIRA.

AVISOS

O ADOVADO DR. PINTO FERRAZ é encontrado em seu escriptorio, á travessa da 86, n. 4, das 11 horas de 3 da tarde.

Agencia da Companhia Moçambiqueira—no escriptorio Commercial á rua de S. Bento n. 59.

DR. JOAQUIM PEDRO—medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

O ADOVADO DR. PAULO EGYDIO tem seu escriptorio á rua das Flores n. 31.

OS ADOVADOS Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 21 (4.º andar).

MEDICO—DR. EULALIO—Residencia no largo do Arouche n. 17 A. Consultorio—na Pharmacia Normal rua da Imperatriz n. 45

DRS. JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSÉ MARIA LARGACHA JUNIOR e JOSÉ ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n. 5.

O ADOVADO DR. MANOEL CORREIA DIAS.—Escriptorio e residencia á rua do Ouvidor n. 14.

ADVOGADO DR. VICENTE FERRERIA DA SILVA o solicitador tenente coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, Largo do Palacio n. 8.

Ana Alencar—Portuguez, Arithmetica, Geographia—CURSO PRATICO de francez e inglez.—Rua da Boa Vista n. 35

Advogado Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n. 5.

ANNUNCIOS

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Os bonds extraordinarios, que trabalharão nos Domingos e dias santos, para o marco da mala legua, partindo do Mercado e ali estacionarão na volta

S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1882. J. A. F. Bustamante Sá. Gerente.

E. F. do Norte

Aviso ao Publico

Em consequencia da enchente no rio Parahyba fica suspenso todo o trafego nesta linha até novo aviso.

S. Paulo, 24 Fevereiro de 1882. S. L. TURNER, Chefe do trafego.

Leilão de Restaurant

Movels, louças, generos etc.

Roberto Tavares

encarregado pela proprietaria que mal abriu o seu estabelecimento, vê-se forçada a vender por motivos ponderosos

vender terça-feira 28

Às 10 1/2 horas

N. 10.—RUA DA PRINCEZA—N. 10

O seguinte:

Boa mobilie de gala, americana com 17



Santo Amaro

O abaixo assignado previne o sr. residente em S. Paulo, a rua dos Bambus, que haja de mandar baptizar o aluguel do pasto a dois annos, no prazo de quinze dias, a contar desta data, ao contrario serao vendidos para seu embolso.

Santo Amaro 24 de Fevereiro de 1882.

Manoel da Silva Machado.



Companhia Nacional

Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR

RIO-GRANDE

Comandante o capitão de fragata J. M. Mello e Alvim. Esperado dos portos do sul, sahirá no dia 27 de corrente, ao meio dia para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

Rio de Janeiro

Comandante o 1º tenente E. do Prado Seixas.

Sahirá no dia 1.º de Março, ás 2 horas da tarde para CANANHA, IGUAPE, PARANAQUA, ANTONINA, S. FRANCISCO, ITAJAÍ, DESTERRO, RIO GRANDE, PELOTAS, PORTO ALEGRE e

RECEBE CARGA E PASSAGEIROS. NOTA—Roga-se aos srs. carregadores prevenirem até o dia 26 do corrente, que quantidade de carga tem de embarcar. Recebe-se os conhecimentos até a véspera da sahida do paquete.

Trata-se com o agente João A. Pereira dos Santos Rua 28 de Setembro n. 25 (antiga rua Septentrional) SANTOS

ESCRITORIO DE ADVOCACIA

OS BACHAREIS

Antoniada Silva Prado

Ruyão Assayão da Silva

podem ser procurados no seu escritorio a rua da Imperatriz n. 27, 1.º andar.

Encarregam-se de todos os negocios de advocacia e no mesmo escritorio se encontram as 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Visconde e Viscondessa de Embaú fazem rezar na igreja de Santa Efigenia as 8 horas da manhã de 27 de corrente, uma missa por alma de sua presada sobrinha de Florentina Mendonça de Loureiro Ferrreira. Convidam seus amigos e parentes para assistirem a este acto de religião.



O dr. J. J. Vieira de Carvalho e sua familia convidam para a missa que por alma de sua sobrinha de Florentina Mendonça de Loureiro Ferrreira, fallecida na Corte, será celebrada no dia 27 do corrente, ás 8 horas na Igreja do Rosário.

Advertisement for A.L. GARRAUX & CIA, featuring 'ARTIGOS DE FANTASIA' and 'LINDAS CARTAS DE COSTURA'.

Advertisement for Casa A. L. Garraux & Cia, listing various stationery and printing supplies like 'PAPEIS PINTADOS', 'ARTIGOS DESCRITIVOS', and 'TINTA D'IMPRIMIR'.

Large advertisement for 'CABELEIROS' (Hairdressers) located at 'Salão Conimbricense, 30 A-Rua da Imperatriz-30 A, S. PAULO'. It describes the services offered and lists names like 'LUBIN', 'PINAUD', and 'LEGRAND'.

Advertisement for 'Optimo emprego de capital' and 'ALUGA-SE' (rental) properties, including details about a house on Rua de Santo Amaro and a house on Rua de Nova de S. José.

Segunda Grande Loteria do

YPIRANGA

PRIMEIRA SERIE

PREMIO MAIOR

200:000:000

Não ha bilhetes brancos

Preço de cada bilhete. 20\$000

Recebem-se desde já encomendas de rs. 1.000.000 para cima, as quaes começarão a ser entregues no dia 1.º de Março. No acto de fazer a encomenda os srs. pretendentes darão um signal de 10 por cento do valor dos bilhetes encomendados.

As encomendas serão retiradas dentro do prazo de 30 dias a contar de 1.º de Março, e as que o não forem não serão respeitadas e perderão o signal que houverem dado.

Os bilhetes são divididos em meios, quintos e decimos, sendo 80 por cento em meios, 10 por cento em quintos e 10 por cento em decimos.

Moreira, Pinho & Duarte

39, Rua de S. Bento—39

Telhas a 60000

o milheiro e cal de Sorocaba a \$800 a sacca, não menos de 140 saccas, a dinheiro á vista, na rua Municipal n. 53.

A' Lavoura

O advogado abaixo assignado, tendo na Corte um correspondente habilitadissimo, tira bilhete para os fazendeiros, mediante empréstimo hypothecario nos Bancos do Brazil e Predial. Cobra honorario muito modesto pelo seu trabalho, e accella esta incumbencia com relação a qualquer ponto da provincia. Campaia, 16 de Janeiro de 1882. Francisco Quirino dos Santos.

COMPRA-SE um piano em bom uso, na Pharmacia á rua da Imperatriz n. 4, desde que agrade quanto ao preço e estado.

Soluto de lacto-phosphato DE CAL

COM ARSENICO PREPARADO PELO PHARMACUTICO TORINHO DE PINHO E preconizado na PHTHISIA PULMONAR, na anemia, nas cachexias, nas escrofuloses, no rachitismo, em todas as molestias dos ossos, nas displasias, gastralgias, enterites, diarrheas, na constipação e marasmo. Vendem-se nas principaes Pharmacias desta cidade, NO LARGO DA MEMORIA N.º 5. DROGARIA CENTRAL—LARGO DA S. S. PAULO

Vendedores de Jornaes

No escritorio do Correio Paulistano precisa-se contractar alguns vendedores de jornaes

Casa de commissões

Ernesto Henrique Pereira de Magalhães estabelecido em S. Paulo, á rua Municipal n. 53 oferece os seus prestimos aos lavradores desta provincia e do sul de Minas.

Advertisement for DR. CARLOS BOTELHO, 'Medico operador pela Faculdade de Paris', offering services for various ailments.

Advertisement for PHILODONTE DE VICTOR LHERPY, 'PHARMACEUTICO DE PARIS', mentioning 'GOTTAS JAPONEZAS VEGETAES'.

Advertisement for PHILODONTE DE VICTOR LHERPY, 'PHARMACEUTICO DE PARIS', mentioning 'GOTTAS JAPONEZAS VEGETAES'.

Advertisement for PHILODONTE DE VICTOR LHERPY, 'PHARMACEUTICO DE PARIS', mentioning 'GOTTAS JAPONEZAS VEGETAES'.

Advertisement for AS GOTTAS JAPONEZAS VEGETAES, 'Preparadas por VICTOR LHERPY, PHARMACEUTICO DE PARIS'.

Advertisement for A LERPYLINA, 'DR. V. A. OFLAHERTY, CHIMICO DE PARIS'.

Advertisement for SR. FERNAND, '29—Rua da Imperatriz—29, S. PAULO'.

Advertisement for A. L. GARRAUX & COMPANHIA, '38 RUA DA IMPERATRIZ 38'.

Advertisement for Pilulas de constipação, 'Do Dr. Batoldi'.

Advertisement for Tinta indelevel, 'MARCARROUPA'.

Advertisement for A.L. GARRAUX & CIA, 'S. PAULO, IMPORTAÇÃO DE TODO O GENERO, LIVRARIA, PAPELARIA, TYPOGRAPHIA, AGENCIA ESPECIAL DE COMISSÕES 17, Rua d'Hauteville, 17, PARIS'.